



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 4.478 /

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA SUBVENCIONAR A CRECHE COMUNITÁRIA PINGO DE GENTE."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito especial no valor de NCz\$ 894,60 (oitocentos e noventa e quatro cruzados novos e sessenta centavos), para subvencionar a Creche Comunitária "Pingo de Gente", obedecendo a seguinte classificação:


12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 894,60

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

12.03.15814832-03.3231 - Subvenções Sociais NCz\$ 894,60

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 27 DE ABRIL DE 1989 .


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO
Prefeito Municipal

Publicada no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 205, de 30/04/89.